

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2024,

#### OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob CNPJ: 12.847.522/0001-02, com sede Praça Clério Correia, nº 15, Centro, Macarani – BA, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 596/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de outubro de 2024.

#### JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 596/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 596/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 30 de setembro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICÍPIO DE MACARANI**  
Contratante

**ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**CONTRATADA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL  
PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA, FORMAÇÃO E MOSTRA DE CINEMA.  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

O **MUNICÍPIO DE MACARANI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público a prorrogação do prazo para execução dos projetos selecionados e habilitados no edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Edital de Chamamento Público – Audiovisual, Produção, Salas de Cinema, Formação e Mostra de Cinema para seleção de projetos para firmar termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nos seguintes termos:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para execução dos projetos selecionados e habilitados no Edital 002/2023 da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

- I. Os proponentes deverão executar os projetos selecionados e habilitados até 30/11/2024.
- II. Após o encerramento da execução do projeto, o proponente tem até 30 (trinta) dias corridos para apresentar relatório de execução do objeto.

Macarani/BA, 30 de setembro de 2024

**CLEIDES JOSÉ LISBOA**  
Secretário Municipal de Cultura

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

O **MUNICÍPIO DE MACARANI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público a prorrogação do prazo para execução dos projetos selecionados e habilitados no edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Demais Áreas da Cultura para seleção de projetos para firmar termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nos seguintes termos:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para execução dos projetos selecionados e habilitados no Edital 002/2023 da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

- I. Os proponentes deverão executar os projetos selecionados e habilitados até 30/11/2024.
- II. Após o encerramento da execução do projeto, o proponente tem até 30 (trinta) dias corridos para apresentar relatório de execução do objeto.

Macarani/BA, 30 de setembro de 2024

**CLEIDES JOSÉ LISBOA**  
Secretário Municipal de Cultura

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal